



LEI Nº 1.823/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Reajusta valores, regulamenta vantagens dos cargos do quadro de pessoal do Município de Bom Conselho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica equiparado o vencimento dos cargos de Agente Sanitário desta Municipalidade, em consonância ao vencimento dos Agentes Comunitários da Saúde - ACS e dos Agentes de Controle de Endemias -conforme Lei Municipal de nº 1.800/2022, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º- Fica reajustado o vencimento do cargo de Digitador desta Municipalidade, ao valor de R\$ 4.362,76 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º- Fica reajustado, no que pertine, os valores do cargo do quadro de pessoal de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL MÉDIO da Prefeitura Municipal de Bom Conselho em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas quando necessário, contidas no Orçamento Anual do Município de Bom Conselho/PE, para o exercício de 2023.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.





PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA, em

26 de junho de 2023.

João Lucas da Silva Cavalcante Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 26 de Junho de 2023.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

